



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 186/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 07 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. LUIZ LANDIM**  
Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 19.106/2022 de 18/08/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Vereador Pacheco - PV, devidamente aprovado, constante do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei nº 86 de 24.08.2021	Lei nº
01	Ofício nº 1.086/2022-SL/CMC	19.106 de 18/08/2022		<u>3.133</u> de 25.01.2023

Atenciosamente.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1FD-2F95-B0B9-601E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 09/02/2023 16:47:27 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F1FD-2F95-B0B9-601E>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 3.133, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**“Autoriza a Autarquia Águas do Pantanal a inserir na fatura de água de seus usuários, os números da conta bancária, da agência, da operação, do PIX, e do telefone do contato do Lar Servas de Maria de Cáceres e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza a Autarquia Águas do Pantanal a inserir na fatura de água de seus usuários, os números da conta bancária, da agência, da operação, do PIX, e do telefone do contato do Lar Servas de Maria de Cáceres.

**“CONTA DO LAR DOS IDOSOS DE CÁCERES:**

**CNPJ:**

**Banco:**

**AG:**

**C/C ou C/P:**

**OP:**

**Presidente do Lar dos Idosos de Cáceres:**

**Contato do Lar dos Idosos: (65):”**

**Art. 2º** A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei visa incentivar a doação coletiva facultativa de valores ao Lar dos Idosos de Cáceres, na forma do art. 3º, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**Art. 3º** O valor da contribuição será definido pelo doador, que fará o depósito ou transferência diretamente na conta bancária do Lar dos Idosos, descritos na fatura de água.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal de Cáceres**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8273-3717-910D-B0BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 31/01/2023 16:33:45 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8273-3717-910D-B0BE>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 091 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 20.787 de 29 de agosto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019 da Prefeitura Municipal de Cáceres, instaurado por meio de inquérito através da Portaria nº 518, de 30/12/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração protocolado pelo servidor nos autos Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor aposentado CARMINDO JOAO DE ABREU, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir desta data.**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL  
PORTARIA N° 14/2023**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado do SSAAP”.*

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL, CÁCERES/MT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** os objetivos e finalidades estatutárias da Autarquia Municipal, bem como a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado pela Entidade à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos mais modernos e eficientes;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública direta e indireta, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. KAREN MAMORÉ DE MATOS SEBALHOS,** do cargo comissionado de **Gerência de Resíduos Sólidos Domiciliares**, do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

**Art. 2º -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Cáceres/MT, 31 de janeiro 2023.

**JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**RESOLUÇÃO N°. 007 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**Convoca a 12º Suplente para tomar posse do cargo de Conselheira Tutelar, em substituição às férias das(os) atuais Conselheiras(o) e outras necessidades.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT,** no uso de suas atribuições legais conferidas através de sua

presidência *ad referendum* a Plenária da Reunião Ordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2023 e registrada na Ata nº. 262;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA 001/2023, onde homologa o calendário das férias das Conselheiras Tutelares para o ano de 2023;

**CONSIDERANDO** o posto na Lei Mun. 2.473/2015, Art. 81, §2º “Em todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados”;

**CONSIDERANDO** ainda, que o mesmo dispositivo legal, institui no “Art. 86. §2º O suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 12º Suplente, Sr. **ÉDIE FRANK RAMOS DA SILVA**, conforme o DECRETO N°. 055 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 para se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias contados a partir deste ato de convocação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, portando os documentos exigidos em Lei, para o exercício da função, a partir do dia 13/02/2023 até findar os afastamentos de férias.

**Art. 2º -** Ficará a cargo do Executivo Municipal a fixação de documentação necessária e os trâmites legais para a posse da função.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**RENATA DA SILVA MACHADO**

Presidente do CMDCA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 3.133, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

**“Autoriza a Autarquia Águas do Pantanal a inserir na fatura de água de seus usuários, os números da conta bancária, da agência, da operação, do PIX, e do telefone do contato do Lar Servas de Maria de Cáceres e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza a Autarquia Águas do Pantanal a inserir na fatura de água de seus usuários, os números da conta bancária, da agência, da operação, do PIX, e do telefone do contato do Lar Servas de Maria de Cáceres.

**“CONTA DO LAR DOS IDOSOS DE CÁCERES:**

**CNPJ:**

**Banco:**

**AG:**

**C/C ou C/P:**

**OP:**

**Presidente do Lar dos Idosos de Cáceres:**

**Contato do Lar dos Idosos: (65):”**

**Art. 2º** A divulgação de que trata o art. 1º desta Lei visa incentivar a doação coletiva facultativa de valores ao Lar dos Idosos de Cáceres, na forma do art. 3º, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**Art. 3º** O valor da contribuição será definido pelo doador, que fará o depósito ou transferência diretamente na conta bancária do Lar dos Idosos, descritos na fatura de água.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 3.134, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

“Altera o inciso VI, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública, e dá outras providências.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos dos art. 22 e 25, ambos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** O inciso VI, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.137, de 1º de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

.....

(...)

VI – estar em funcionamento há mais de 03 (três) anos.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 30 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERADO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 079 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 2.959 de 25 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **CRISTIANO NEVES DA SILVA RAMOS**, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 378 de 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022-PGM**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JULIO STRUBING**

**OBJETO:** Locação de Imóvel situado à Rua bom Jardim esquina com a Rua Costa Marques, nº 59 Bairro São Miguel em Cáceres - MT, para o funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação..

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES** contados a partir do dia 17/01/2023 a 16/01/2024, com renovação do valor, correspondendo ao 1º aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RENOVAR O VALOR CONTRATADO EM R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.**

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTE DE CÁCERES - FEVEREIRO 2023**

A Presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto Nº. 144 30 de março de 2020, e pelo Decreto Nº.253 de 07 de maio de 2020.

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº 144 de 30 de março de 2020.

Torna pública a pauta de julgamento de processos do Conselho de Contribuintes de Cáceres, que ocorrerá por videoconferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
02/02/2023 17:30		<a href="https://meet.google.com/qzn-eygd-wem">https://meet.google.com/qzn-eygd-wem</a>
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
20.309/2022	Rosimeire Rodrigues	Vitor Miguel de Oliveira
14.110/2022	Claudia Campos de Paula	Miriele Garcia R. de Lima

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
06/02/2023 17:30		<a href="https://meet.google.com/hop-vjzx-wpy">https://meet.google.com/hop-vjzx-wpy</a>
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
285/2022	Marguia Engenharia	Jovaniel de Campos
20.096/2022	Augusta da Silva Assis	Nycollas Fernandes de ALmeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
08/02/2023 17:30		<a href="https://meet.google.com/jix-kpmz-mpq">https://meet.google.com/jix-kpmz-mpq</a>
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
16.630/2022	Kaliny Almeida Duarte	Eliana da S. Carvalho/Antônio Carlos Leite
9.096/2020	Centro de Tratamento de Rim Ltda	Antônio Carlos Leite Nycollas/Richard Rodrigues da Silva

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
13/02/2023 17:30		<a href="https://meet.google.com/sfd-pvii-gar">https://meet.google.com/sfd-pvii-gar</a>
PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
13.792/2022	Fundação Médica Souza Pinho Alvares	Richard Rodrigues da Silva
7.744/2021	Celia Regina G. Tirelli	Antônio Carlos Leite

DATA E HORA	LINK DE ACESSO	
16/02/2023 17:30		<a href="https://meet.google.com/puf-qgtn-qbd">https://meet.google.com/puf-qgtn-qbd</a>